



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“Declara Pontos Facultativos o período compreendido do dia 23 ao 31 de dezembro de 2016, tendo em vista a comemoração do Natal e Ano Novo, conforme especifica”.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o Natal e o Ano Novo são dias consagrados universalmente à reunião familiar, à paz, à fraternidade e a solidariedade entre os homens, e

Considerando que, para que os servidores da Câmara Municipal possam dispor de um tempo maior para consagrarem tais datas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o período compreendido do dia 23 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Excluem-se do recesso os Vigias pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º - Os servidores públicos descritos no artigo anterior, terão direito ao repouso das horas trabalhadas no recesso, durante o exercício de 2017, em escala a ser elaborada pela Administração.

Paragrafo Único - Em hipótese alguma haverá conversão das horas de descanso previstas no “caput” deste artigo em remuneração, nem tão pouco as horas trabalhadas serão consideradas como extraordinárias.


Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 21 de outubro de 2016.


EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR
“JUCA”
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.



HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Chefe do Processo Legislativo -

PROTOCOLO 10051/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 09/11/2016	
	HORA: 09:49	
	Portaria Nº 4/2016	
	Autoria: JUCA BORTOLUCCI	
	Assunto: Declara Pontos Facultativos o período compreendido entre os dias 23 e 31 de dezembro de 2016	



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
“PALÁCIO 15 DE JUNHO”

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“Declara Pontos Facultativos o período compreendido do dia 23 ao 31 de dezembro de 2016, tendo em vista a comemoração do Natal e Ano Novo, conforme específica”.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o Natal e o Ano Novo são dias consagrados universalmente à reunião familiar, à paz, à fraternidade e a solidariedade entre os homens, e

Considerando que, para que os servidores da Câmara Municipal possam dispor de um tempo maior para consagrarem tais datas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o período compreendido do dia 23 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Excluem-se do recesso os Vigias pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º - Os servidores públicos descritos no artigo anterior, terão direito ao repouso das horas trabalhadas no recesso, durante o exercício de 2017, em escala a ser elaborada pela Administração.

Paragrafo Único - Em hipótese alguma haverá conversão das horas de descanso previstas no “caput” deste artigo em remuneração, nem tão pouco as horas trabalhadas serão consideradas como extraordinárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 21 de outubro de 2016.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR
“JUCA”
- Presidente -

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Chefe do Processo Legislativo -

PUBLICADO EM
20 / 12 / 2016
Página: 16
Jornal: Diário